



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



EDITAL 02/2018-DF

Enviado à Internet / DJE em: 18/04/2018
DJE nº. 10240/2018
Disponibilizado em: 19/04/2018
Publicado em: 20/04/2018

Exmo. Doutor RICARDO FRAZON MENEGUCCI, MM. Juiz Substituto e Diretor do Fórum da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis – COMPIBI, designada pela Portaria 57/2017 – DF, publicada no DJE n. 10107/2017, disponibilizada em 22/09/2017.

CONSIDERANDO a autorização para DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVIES nos autos do Pedido de Doação de Bens Inservíveis 19/2018 (CIA 024753-14.2018.811.0000),

RESOLVE:

- I- Tornar público para conhecimento dos órgãos municipais, estaduais, federais, entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção aos ditamos da Lei n. 8.666/93, Instrução Normativa SPA/TJ n. 03/2011 e Portaria n. 429/2017/C.ADM.
- II- Integram este Edital o anexo I (lista dos bens a serem doados).
- III- As interessadas em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os bens públicos encontram-se antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.
- 1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Público.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS

- 2.1 Os bens ficarão disponibilizados para vistorias no horário das 15 às 17 horas, no período vespertino, entre os dias 23 á 27 de abril de 2018, no Fórum da Comarca Colniza-MT, sito a Rua Amapola s/nº, Bairro Centro.
- 2.2 A visita para vistoria dos bens, listados no Anexo I, deverá ser procedida por representante legal da interessada, e acompanhada por servidores membros da Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

4.1. PEDIDO FORMAL - Requerimento

4.2 A solicitação deverá ser dirigida ao Exmo (a) Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Colniza-MT, com expressa indicação do material pretendido, conforme descritos no Anexo I do presente Edital, bem como justificativa da necessidade do bem indicado.

4.3. Deverão conter junto ao Requerimento de solicitação, de acordo com os segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:

- a) Lei ou ato constitutivo do órgão e/ou estatuto de constituição da entidade;
- b) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- c) Cópia do Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos, devidamente registrada em cartório, e/ou cópia da Portaria de nomeação do representante, em caso de órgão público;
- d) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG/CPF).
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda pública estadual e federal;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.

5.2 Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.

5.3 A relação das entidades habilitadas, será pública no Dje e nos meios de comunicação local.

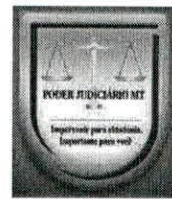
6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

6.1 As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista no Marco Regulatório n. 429/2017/C.ADM, seguindo a ordem de preferência:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) órgãos públicos estaduais;
- c) órgãos públicos federais;
- d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;
- e) organizações da sociedade civil de interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



6.2 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de preferência, será dada prioridade àquela que, primeiramente, protocolou a solicitação.

6.3 Os bens listados no Anexo I, deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de preferência.

7. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.4.1 ou 4.4.2, conforme o caso deverão ser protocolizados no protocolo geral do Fórum da Comarca Colniza no período de 23 de abril á 04 de maio de 2018.

8. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

8.1 As donatárias serão convocadas para retirarem os bens disponíveis, por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação indicado pela donatária onde constarão todas as informações relativas as retiradas dos bens, quanto ao prazo, data e horário da retirada dos bens.

8.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de preferência.

8.3 As despesas decorrente da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.

8.4 A entrega dos bens será processada mediante coleta de assinatura no Termo de Doação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo é reservado ao Exmo. Juiz de Direito e Diretor do Fórum o direito de retirar qualquer bem listado no anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

9.2 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela Prefeitura, ou descartados de forma ecologicamente correta, ou seja, deverão ser encaminhados a uma Associação ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante termo de entrega.

Publique-se. Cumpra-se.

Colniza-MT, 13 e abril de 2018.


RICARDO FRAZON MENEGUCCI
Juiz Substituto e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS AVALIADOS

DESCRIÇÃO DOS BENS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	TOMBO ANTIGO	TOMBO NOVO	VALOR
AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	052254	R\$ 250,00
AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	035826	R\$ 250,00
AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	044540	R\$ 250,00
AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	096190	R\$ 150,00
AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	033339	R\$ 250,00
AR CONDICIONADO	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	033341	R\$ 250,00
AR CONDICIONADO	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	035827	R\$ 250,00
AR CONDICIONADO	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	033342	R\$ 250,00
MONITOR- LCD 17" POLEGADAS	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	082184	R\$ 20,00
MONITOR- LCD 17" POLEGADAS	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	081708	R\$ 20,00
CPU	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	112219	R\$ 50,00
MONITOR - LCD 17" POLEGADAS	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	081707	R\$ 20,00
MONITOR - LCD 17" POLEGADAS	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	082112	R\$ 20,00
CPU - INFOWAY - SÉRIE 4272 (ACOMPANHADO ACESSÓRIO)	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	123732	R\$ 20,00
CPU - DESKTOP	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	082446	R\$ 50,00
CPU - DESKTOP	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	082440	R\$ 50,00
CPU - DESKTOP	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	082444	R\$ 50,00
CPU - INFOWAY	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	083210	R\$ 50,00
CPU - QUAD CORE - TMFAE	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	091917	R\$ 50,00
REFRIGERADOR 320	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	094294	R\$ 200,00

sglauc



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



LITROS				
FOGÃO COM 04 BOCAS	ANTIECONÔMICO	076162	094293	R\$ 150,00
CAFETEIRA 20LT	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	152976	R\$ 250,00
SANDUICHEIRA ELÉTRICA	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	162803	R\$ 20,00
BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	076161	0094481	R\$ 30,00
VENTILADOR – DE PAREDE	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	171769	R\$ 30,00
MESA – MODELO DE REUNIÃO	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	094390	R\$ 30,00
VENTILADOR – MODELO DE PAREDE	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	171768	R\$ 30,00
MESA	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	094287	R\$ 30,00
ARMÁRIO	ANTIECONÔMICO	NÃO POSSUI	094296	R\$ 50,00
		NÃO POSSUI		R\$ 2,00
SERVIDOR DE REDE	IRRECUPERÁVEL		035919	
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076091	094488	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076084	094494	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076095	094366	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076089	094435	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076090	094482	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101995	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101430	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101967	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101994	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	94274	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	94277	053010	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	114262	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	114637	R\$ 2,00
MONITOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	076079	R\$ 2,00
MONITOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	076067	R\$ 2,00
LEITOR ÓPTICO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	94281	R\$ 2,00
LEITOR ÓPTICO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	94487	R\$ 2,00
LEITOR ÓPTICO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	94485	R\$ 2,00
LEITOR ÓPTICO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094429	R\$ 2,00
TECLADO	IRRECUPERÁVEL	076099	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
NO-BREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094533	R\$ 2,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



CPU	IRRECUPERÁVEL	076051	094243	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	076078	094270	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	071009	006216	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	071005	027868	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	043380	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	097164	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	076098	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	60930	094454	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	76093	094253	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076086	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076092	094282	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	076085	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
MONITOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	081444	R\$ 2,00
MONITOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	083456	R\$ 2,00
CPU	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094216	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	097703	094469	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101387	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101390	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	101397	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	102007	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	114381	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	114637	R\$ 2,00
MONITOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	109065	R\$ 2,00
NOBREAK	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	114822	R\$ 2,00
IMPRESSORA	IRRECUPERÁVEL	076797	09434	R\$ 2,00
CPU - DESKTOP	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	082444	R\$ 2,00
MONITOR – LCD 19 POLEGADAS	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	090604	R\$ 2,00
MONITOR– LCD 17” POLEGADAS	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	082111	R\$ 2,00
SCANNER	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	085653	R\$ 2,00
ESTABILIZADOR	IRRECUPERÁVEL	07692	094282	R\$ 2,00
APARELHO DE FAX	IRRECUPERÁVEL	096673	094214	R\$ 2,00
APARELHO DE FAX	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094258	R\$ 2,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076166	NÃO	R\$ 2,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



			POSSUI	
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076174	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076170	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076168	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076172	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076175	NÃO POSSUI	R\$ 2,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	150122	R\$ 2,00
APARELHO DE FAX	IRRECUPERÁVEL	076164	094258	R\$ 2,00
CONDICIONADOR DE AR 12.300BTUS	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094377	R\$ 2,00
CONDICIONADOR DE AR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	33337	R\$ 2,00
CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	131209	R\$ 2,00
CONDICIONADOR DE AR 7.500BTUS	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	94373	R\$ 2,00
CONDICIONADOR DE AR 18.000BTUS	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	94381	R\$ 2,00
UMIDIFICADOR DE AR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	187639	R\$ 2,00
UMIDIFICADOR DE AR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	187641	R\$ 2,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094431	R\$ 2,00
MESA – MODELO DE REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094390	R\$ 2,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094267	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094460	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	098216	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO FIXA	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094223	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094278	R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA



DIRETORIA DO FORO

CADEIRA – MODELO ESPALDAR ALTO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094279	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO ESPALDAR ALTO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094394	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO ESPALDAR ALTO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094395	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094473	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094476	R\$ 1,00
LONGARINA DE 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	111030	R\$ 1,00
LONGARINA DE 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	111049	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094267	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094213	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO ESPALDAR ALTO	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094388	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094460	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094461	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094462	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094398	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	098216	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	098303	R\$ 1,00
CADEIRA – MODELO DIGITADOR	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	098310	R\$ 1,00
TECLADOS	IRRECUPERÁVEL	SEM TOMBO	SEM TOMBO	R\$ 1,00
TECLADOS	IRRECUPERÁVEL	SEM TOMBO	SEM TOMBO	R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLNIZA
DIRETORIA DO FORO



CAIXAS DE SOM	OBSCOLETO	SEM TOMBO	SEM TOMBO	R\$ 3,00
MAUSES	IRRECUPERÁVEL	SEM TOMBO	SEM TOMBO	R\$ 1,00
APARELHO DE FAX	IRRECUPERÁVEL	096673	094214	R\$ 1,00
APARELHO DE FAX	IRRECUPERÁVEL	NÃO POSSUI	094258	R\$ 1,00
APARELHO TELEFÔNICO	IRRECUPERÁVEL	076166	NÃO POSSUI	R\$ 1,00

Colniza-MT, 13 de abril de 2018.


Rafaela da Silva Souza
Oficiala de Justiça
Matrícula 33706